

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 189/2021

DATA: 01 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Concede afastamento a servidora VALDETE TEREZINHA WELTER HERMES.

RODRIGO AUDREY FRANTZ PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei Municipal nº 407/2010.

RESOLVE:

Art.1º - Concede afastamento a Servidora Valdete Terezinha Welter Hermes, conforme solicitação datada em 14 de junho de 2021.

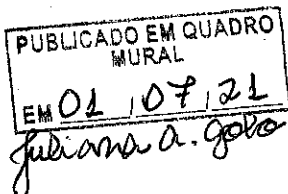
Art.2º - O afastamento é baseado na Lei Municipal nº 407/2010 no Artigo 58.

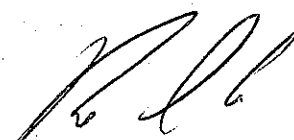
Art. 3º - O período do afastamento será a partir de 01/07/2021 a 01/07/2023.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JULHO DE 2021.

Registre-se e Publique-se




RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMA SENHORA IVETE SCHNEIDER BERGAMINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Eu Valdete Terezinha Welter Hermes, casada, auxiliar de sala , portadora do CPF 84264586100 RG 6708576-0 , residente e domiciliada na rua Raposo Tavares, numero 777, centro nessa cidade, vem respeitosamente solicitar da Vossa Senhoria pedir a licença no período de 02 (dois) anos , com base no artigo 58, seção III da lei numero 407/2010, que dispõe que ao auxiliar será concedida licença para interesse pessoal.

Desta forma, venho por meio deste solicitar minha licença a partir de 01 de julho de 2021.

Termos em que peço Deferimento.

Santa Carmem, 14 DE JUNHO 2021.

Valdete S. W. Hermes

Deferido
15/06/21
[Assinatura]